



Rua Anita Garibaldi, 1298
Bairro Vista Alegre
CEP 89701-090
Concórdia - Santa Catarina

MANTENEDORA DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
CNPJ 83.076.232/0001-50 - Fundada em 06/12/73
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.305 de 17/03/1975
Estadual pela Lei nº 5.100 de 20/06/1975 - Federal pelo Decreto nº 96.143 de 08/06/88

Fone: (49) 3442-0266
3442-2730 - 3442-0922
Fax: (49) 3444-7708
recantoazul.apae@yahoo.com.br
apae.concordia@yahoo.com.br

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DAS METAS PACTUADAS PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

Mês: Outubro de 2020.

Descrição das metas pactuadas: Desenvolver o programa: "A importância do atendimento no âmbito da Assistência Social para Pessoas com Deficiência Intelectual" e suas famílias que vivenciam situação de vulnerabilidade social e/ou pela fragilização de vínculos familiares e sociais, com prioridade para beneficiários do BPC e famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Cujo objeto é: Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária e Defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social.

Metas executadas no mês: Outubro - 21 atividades (total)

Metas executadas a maior: Outubro - 06 atividades

Outubro – 08 atividades do item Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e 13 atividades do item Defesa e garantia de direitos:

Concórdia – SC, 12 de Novembro de 2020.

Mauro Krohn
Presidente APAE – Concórdia



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Rua Anita Garibaldi, 1298
Bairro Vista Alegre
CEP 89701-090
Concórdia - Santa Catarina

MANTENEDORA DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

CNPJ 83.076.232/0001-50 - Fundada em 06/12/73
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.305 de 17/03/1975
Estadual pela Lei nº 5.100 de 20/06/1975 - Federal pelo Decreto nº 96.143 de 08/06/88

Fone: (49) 3442-0266

3442-2730 - 3442-0922

Fax: (49) 3444-7708

recantoazul.apae@yahoo.com.br

apae.concordia@yahoo.com.br

RELATÓRIO MENSAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL

A- IDENTIFICAÇÃO

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -
APAE

Termo De Fomento Nº 004/2020

Processo Nº 25221/2019

Número da parcela: 02 (parcela única, conforme Termo aditivo) – Objeto Outubro
de 2020.

Mês de execução: Outubro de 2020

Objeto do convênio: A presente parceria tem por objetivo a conjugação de esforços no sentido de desenvolver o programa: "A importância do atendimento no âmbito da Assistência Social para Pessoas com Deficiência Intelectual", através do repasse financeiro, para o PARTÍCIPE na forma do Plano de trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Serviço Socioassistencial realizado pela entidade: Programa: "A importância do atendimento no âmbito da Assistência Social para Pessoas com Deficiência Intelectual". (atividades desenvolvidas conforme a demanda mensal).

Site: <http://apaeconcordia.org.br>

B- PÚBLICO ALVO

Volume de indivíduos e famílias em acompanhamento no Programa	Outubro
I - Indivíduos atendidos no mês de referência	53
II - Famílias atendidas no mês de referência	46
III - Usuários desligados do Serviço a Domicílio	0
IV - Novos usuários inseridos no Serviço no Domicílio, durante o mês de referência.	0

V - Novas famílias inseridas no Serviço no Domicílio, durante o mês de referência.	0
--	---

Público Prioritário		Outubro
I - Famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais - CAD Único.		44
II - Famílias com membros beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC (Número de Usuários).		26
III- Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.		01
IV- Famílias e/ou indivíduos em situação de acolhimento.		0

C- PERFIL DOS USUÁRIOS

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Idade			
	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
Feminino	17	0	11	0
Masculino	16	0	09	0

D - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária	Outubro
Acolhida	53
Acompanhamento e Registro dos encaminhamentos	0
Atendimento individualizado familiar	21
Atendimento individualizado usuário	08
Atividades Comunitárias	0
Atividades recreativas de lazer e ocupacionais	0
Busca Ativa	0
Elaboração de Relatórios de usuários e famílias e/ou Prontuários	35
Elaboração e avaliação do Plano do Desenvolvimento do Usuário - PDU (serviço no domicílio).	09
Grupo com Familiares/ responsáveis (quantidade de grupos).	0

Números de encontros grupo de Familiares/ responsáveis	0
Grupos com usuários (quantidade de grupos)	0
Número de encontros grupo de usuários	0
Orientação para o mercado de trabalho (individual)	0
Preparação para o mercado de trabalho	0
Orientação para Atividades de Vida Diária e prática (Usuários)	07
Orientação Sociofamiliar (Familiares)	21
Reuniões com famílias/responsáveis	0
Visitas domiciliares - famílias visitadas.	0
Visitas inexitosa.	0
Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos (discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculo, soluções e alternativas para a resolução de problemas enfrentados, orientações quanto aos direitos da pessoa com deficiência, incentivo a ações inclusivas).	12
Assegurar o direito a participação em espaços sociais e comunitários (inclusão social) exemplo; apresentação do grupo de dança, atividade no cinema, biblioteca municipal, visitação em espaços culturais, empresas, entidades, entre outros.	0
Atividade com os usuários e suas famílias na entidade (ex: palestras, datas comemorativas, dia da família na APAE, entre outros).	0
Participação dos usuários em atividades esportivas (atletismo, futebol ou bocha).	0
Participação na Semana da Pessoa com Deficiência, comemorada em Agosto.	0


Defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social	
Articulação com a Rede Socioassistencial ou com a Rede Intersetorial –	Outubro 0
Definição de fluxos de encaminhamentos e troca de informações com o programa de referência.	01
Encaminhamento e concessão a Benefícios Eventuais: Cesta Básica	34

SA. AB.

AB

Orientação para direito a habitação	0
Encaminhamento para habitação	0
Vestuário	03
Orientação ao Direito de saúde	01
Orientação para acesso ao BPC	04
Encaminhamento para acesso ao BPC (INSS)	02
Acompanhamento do processo BPC	03
Orientação e encaminhamento para acesso de Benefícios eventuais - carteira para passe livre intermunicipal	01
Orientação e encaminhamento para acesso de Benefícios eventuais - carteira para passe livre interestadual	0
Orientação e encaminhamento para acesso de Benefícios eventuais - Carteira passe municipal (hodierna)	01
Encaminhamento para inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (Usuários).	04
Notificação e encaminhamento nas situações de Violação de Direitos.	0
Encaminhamento a rede e ao acesso a outras políticas públicas (saúde e educação, Assistência Social).	03
Reunião em rede	0
Reuniões de equipe, planejamento, avaliação, estudo de caso, estudos sobre a Política de AS e normativas. Planejamento e avaliação.	03
Orientação para redução de carga horária de trabalho (Pai/ mãe que é funcionário público) e Elaboração de documento para redução de carga horária de trabalho (Pai/ mãe que é funcionário público).	01
Transporte adaptado (usuários que utilizam o transporte	09
Oferta de lanche (número de usuários)	0
Recadastramento de Pensão Especial Estadual (Número de atendimentos).	0
Planejamento e avaliação semanal	03

Orientação tarifa social de energia elétrica	0
Orientação para direito a professor de apoio (2° professor) e Elaboração de documento para direito a professor de apoio (2° professor)	0
Encaminhamentos para acesso ao Programa Bolsa Família	0


E- RECURSOS HUMANOS (RH)

Quantidade de Trabalhadores do SUAS conforme Resolução CNAS nº 17/2011 e Resolução CNAS nº 09/2014:

NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Edinéia Anieceski	Psicóloga - CRP: 12/14044	Graduação em Psicologia	CLT	20 horas
Vania Fernandes da Silva	Assistente Social - CRESS 12/5514	Graduação em Serviço Social	CLT	20 horas
Carmem Fatima Surdi	Cozinha	Até 4ª Série do 1º Grau	CLT	44 horas
Claudionei Savi	Motorista	Ensino médio	CLT	44 horas
Gelsi Matos	Auxiliar de Cozinha	Até 4ª Série do 1º Grau	CLT	44 horas
Jose Maria da Silva	Auxiliar de Motorista	Fundamental incompleto	CLT	40 horas

Ressalta-se que a carga horária de alguns profissionais como o motorista, auxiliar de motorista, cozinheira e auxiliar de cozinha, difere da carga horária da assistente social e da psicóloga, bem como da carga horária do serviço pactuado em virtude de que os usuários frequentam a instituição em períodos diferenciados, sendo que se faz necessário os profissionais supracitados em período integral para atender a demanda de todos os usuários. A instituição conta com dois motoristas, sendo que a remuneração de apenas um deles é feito através do recurso deste serviço.

F - RELATO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

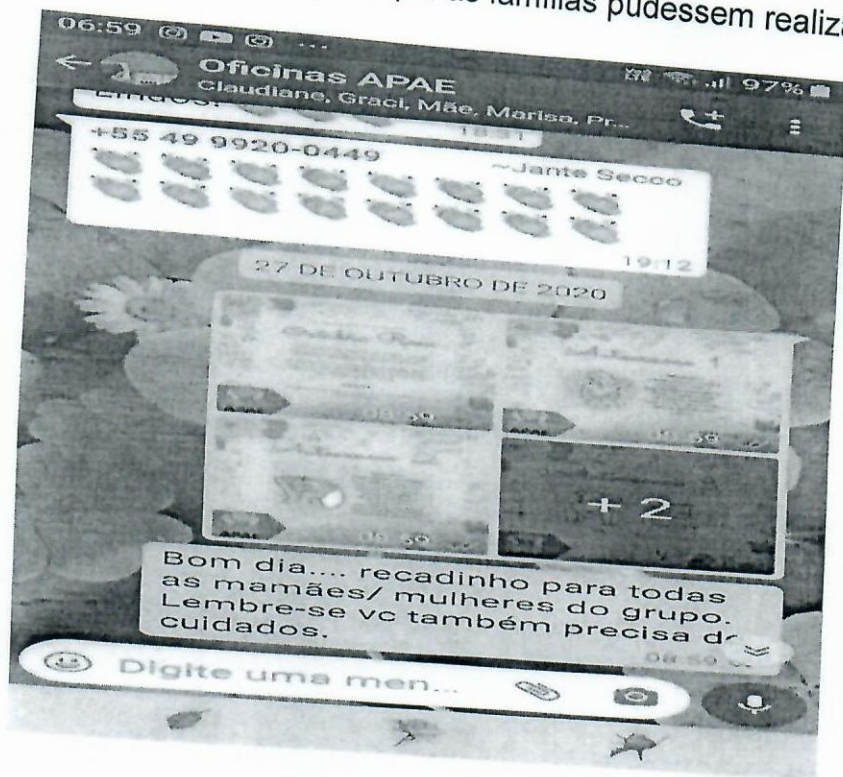
- ✓ Nos acompanhamentos com usuários ou com familiares/ responsáveis: trabalharam-se as seguintes questões: Acompanhamento e orientação familiar, conflitos familiares, acessibilidade, orientação de higiene e saúde, assiduidade na APAE e atendimentos necessários, fragilidade e fortalecimento de vínculos, defesa e garantia de direitos, orientação e encaminhamento para BPC e carteirinha de passe livre, orientação em relação a atividades de vida diária, entre outros.

GRUPO COM FAMILIARES/ RESPONSÁVEIS

Outubro

Conforme decreto do Estado e Município segue suspensas atividades em grupo, a fim de evitar aglomerações, sendo assim está havendo apenas atividades remotas via whatsapp. Dessa forma não foi realizada atividade presencial com o grupo de familiares, apenas orientações e conversas online. Criamos grupos de whatsapp, onde dividimos por turmas e cada profissional passa orientações e sugestões de atividades.

No mês de Outubro abordou-se a temática – outubro rosa – Foi encaminhado via whatsapp alguns desafios para que as famílias pudessem realizar.

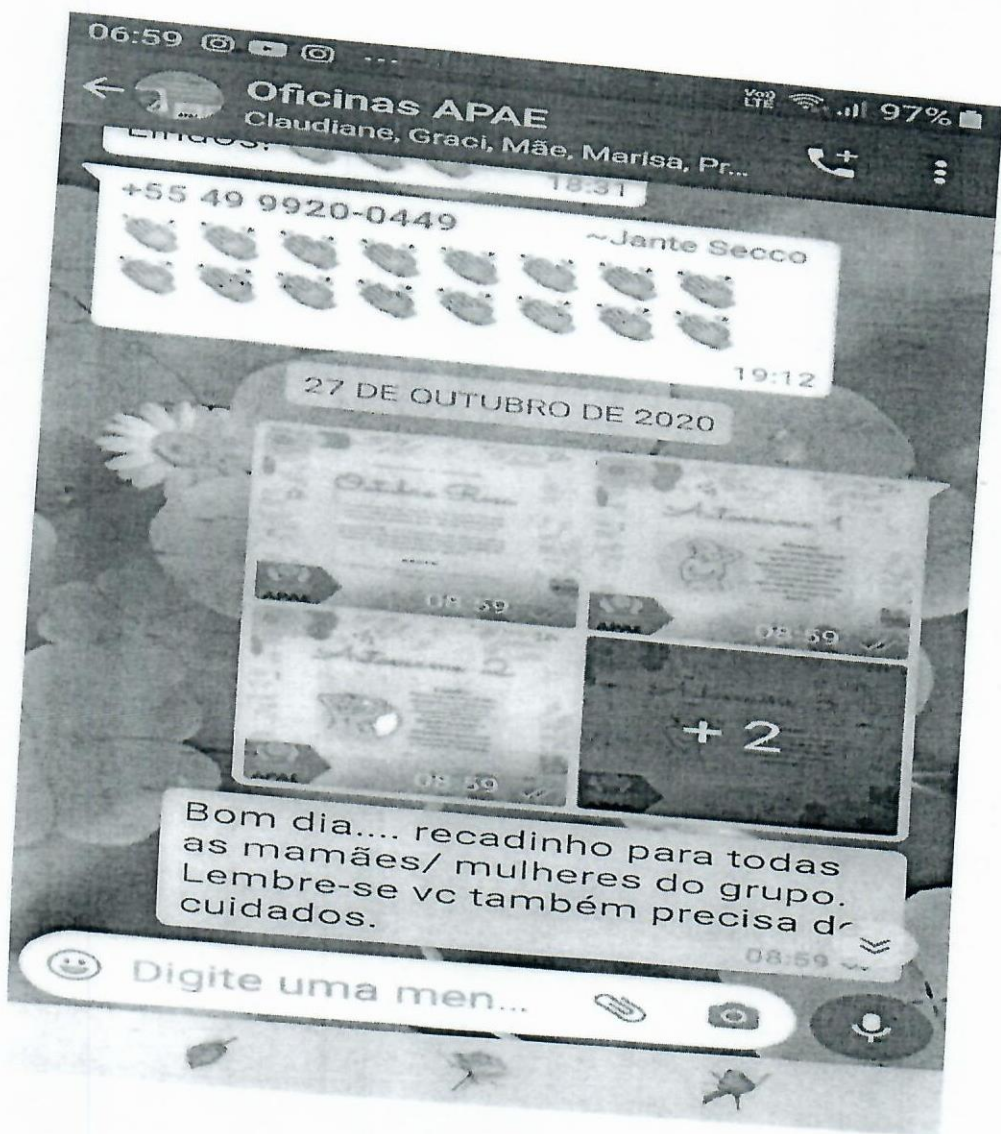


GRUPO COM USUÁRIOS

Outubro

Conforme decreto do Estado e Município segue suspensas atividades em grupo, a fim de evitar aglomerações, sendo assim está havendo apenas atividades remotas via whatsapp. Dessa forma não foi realizada atividade presencial com o grupo de usuários, apenas orientações e conversas online. Criamos grupos de whatsapp, onde dividimos por turmas e cada profissional passa orientações e sugestões de atividades.

No mês de Outubro abordou-se a temática – outubro rosa – Foi encaminhado via whatsapp alguns desafios para que as famílias pudessem realizar.



G - AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO MÊS DE REFERÊNCIA MEDIANTE OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS

O serviço está acontecendo de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 / Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011 e Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011. Os objetivos com os usuários estão sendo alcançados de acordo com as habilidades e especificidades de cada usuário e comprometimento da família.

Os mesmos têm impedimentos de médio e longo prazo, de natureza física e intelectual, sendo necessário reavaliar a situação em determinados momentos, conforme a necessidade de cada um.

- As Visitas Domiciliares foram suspensas como medida de segurança, em decorrência aos decretos do Município e do Estado. A APAE parou com as atividades presenciais no dia 19 de março e dessa forma não está autorizada as visitas, como medida de segurança dos profissionais e das famílias e usuários, visto que os usuários são considerados grupo de risco. As famílias estão sendo assistidas por contato telefônico, entrega de cestas de alimentos e conversas informais. Lembrando que a oferta do serviço no ambiente do domicílio é uma estratégia do SUAS que possibilita a equiparação de oportunidade de acesso aos direitos socioassistenciais das pessoas com deficiência, em específico aqueles que tem maior dificuldade de adesão e acesso à rede conforme orienta o serviço de proteção social básica.
- Considerando ainda, que no campo da Assistência Social, a contribuição do Serviço com os processos de habilitação, reabilitação e inclusão social pode ser compreendida na direção do estímulo e da orientação aos processos de convivência que fortaleçam os vínculos protetivos, ou seja, o estímulo e a orientação têm a finalidade de ampliar a proteção e os cuidados, além de favorecer o acesso a serviços essenciais no território como direito de cidadania pela articulação do Serviço com os demais serviços socioassistenciais do SUAS e das demais políticas públicas.



- As atividades constantes neste relatório são referentes do dia 1 de Outubro a 31 de Outubro de 2020.



USUÁRIOS (Serviço no domicílio)

Ordem	Usuário	CPF/ Identidade	Data Nasc	Filiação	NIS	Data de início	Motivo	Mês de atendim ento
1	Adriane Aparecida das Chargas Ferreira Siqueira	086.728.269-06	13/08/1991	Linei das Chargas Ferreira e Orivaldo da Silva Ferreira		Fevereiro/2020	Acompanhamento de BPC/ Garantia de direitos - cesta básica	Fevereiro Março Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro Outubro
2	Camila de Lima Capitani	056.724.429-60	06/11/1989	Nilce Terezinha de Lima e Alcides Capitani	16244986025	Fev/2020	Garantia de direitos / cesta básica	Fevereiro Março Junho Julho Agosto Setembro Outubro
3	Daniel Ernandes Da Rosa Pereira	133.445.679-85	17/05/2017	João Carlos Pareira/Jaira Da Rosa		Fev/2020	Atendimento familiar/ orientação BPC/ orientação Cad único / garantia de direito (cesta básica)	Fevereiro Março Junho Julho Setembro Outubro
4	Júlia Vitória Germano	094.954.869-39	25/09/2008	Terezinha Germano	16336616143	Abril/2019	Garantia de direito/ cesta básica	Fevereiro Março Abril Junho Julho Agosto Setembro Outubro
5	Luiz Fernando Gonçalves Dos Santos	107.374.889-80	21/12/2011	Elio Maximino Dos Santos e Simone Gonçalves Ramos	22814440569	Agosto/2019	Garantia de direito/ cesta básica	Fevereiro Março Abril Junho Julho Agosto Setembro Outubro
6	Maria Luiza Chargas Siqueira		23/08/2017	Valdemir Noqueira Siqueira e Adriane Aparecida das Chargas Siqueira		Fevereiro/2020	Garantia de direito/ cesta básica	Fevereiro Março Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro Outubro
7	Marines A. L. Capitani	113.829.329-60	06/06/2012	Nilce Terezinha de Lima e Alcides Capitani	23707972727	Fev2020	Garantia de direito/ cesta básica	Fevereiro Março Junho Julho Agosto Setembro Outubro
8	Valdemir Noqueira Siqueira	057.604.779-19	09/12/1983	Maria Noqueira Siqueira e Noel Siqueira		Fevereiro/2020	Garantia de direito/ cesta básica	Fevereiro Março Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro Outubro
9	Vanessa Nicácio dos Santos	061.409.869-66	26/03/1995	Mariza Nicácio e Elio Maximino Dos Santos	16603514436	Agosto/2019	Garantia de direito/ cesta básica	Fevereiro Março Abril Junho Julho Agosto Setembro Outubro

Observação: Cabe ressaltar que devido a pandemia Covid-19 as visitas domiciliares estão suspensas em decorrência de ser famílias no qual possuem os filhos comorbidades e assim estão dentro do grupo de risco , sendo assim as famílias estão sendo atendidas na instituição quando necessário e é feito a entrega de alimentos e vestuários no domicilio, porém, não é contabilizado como visita domiciliar, uma vez que não é a realizado as intervenções em loco.



Usuários

Ordem	Usuário	CPF/ Identidade	Data Nasc	Filiação	NIS	Motivo	Mês de Atendimento	Data Desligament o
1	Adriana Da Silva	027.750.98 9-08	28/04/1975	Domenica da Silva e Pedro Borges Da Silva		Garantia de direitos / cesta básica	Julho Setembro Outubro	
2	Adriano Paulo Pech	010.022.27 9-09	23/01/1975	Serentina Azevedo De Souza Pech e José Francisco Pech		Garantia de direitos / cesta básica	Agosto Setembro Outubro	
3	Andresa Guedes Ramos		15/08/2017	Valdecir Antonio Guedes Ramos e Cristiane Cavalheiro		Garantia de direitos/ cesta básica	Outubro	
4	Alice Lima Soares	144.956.70 9-64	24/09/2018	Maria Ramara Da Costa Lima e Luziandro Soares	Não tem	Atendiment o familiar/ orientação vida diário/ garantia de direitos (saúde)	Fevereiro Maio Junho Julho Agosto Outubro	
5	Ana Carolina Gomes Carneiro	143.411.33 9-69	14/03//2018	Cleoson Gomes Carneiro e Sidiane Magrin Gomes Carneiro	238351250 08	Atendiment o familiar/ fortalecime nto de vínculos/ parecer passe hodierna	Fevereiro Março Julho Agosto Setembro Outubro	
6	Ana Glória Ferreira Ramos	147.123.71 9-27	10/01/2019	Evandro Da Rosa Ramos e Julia Fernanda Gomes Ferreira Ramos		Garantia de direitos / cesta básica	Setembro Outubro	
7	Anderson Rafael Grando	009.773.37 9-28	15/10/1988	Ivanir Campagnolo Grando e Ademir Grando		Orientação BPC	Outubro	
8	André Vinicius Trombeta	135.845.17 9-66	06/03/2017	Lunara Luanda R. Haefliger e Rafael Trombeta		Garantia de direitos / cesta básica	Outubro	
9	Anilson Luis da Silva	009.395.98 9-30	22/06/1979	Jose Maria Da Silva e Verci da Silva	200712680 19	Atendiment o familiar / orientação cad único	Março Julho Outubro	
10	Andriele Caroline Davi De Vargas	028.870.81 0-55	27/06/2008	Claudete Davi de Vargas e Maico Araujo de Vargas		garantia de direitos/ cesta básica	Fevereiro Junho Agosto Setembro Outubro	

35 8

11	Arthur Miguel Mariotti	149.483.369-71	23/03/2019	Marcio Luiz Mariotti e Simone Prigol		Atendimento familiar e orientação BPC	Março Junho Agosto Outubro
12	Bruno G. Vicari	125.500.309-07	13/07/2015	Franciele Gasperini e Renato Vicari		atend familiar / passe livre e encaminhamento familiar	Mai Junho Julho Agosto Setembro Outubro
13	Cauana Schienemayer	057.676.149-46	28/08/1998	Lauri Schienemayer e Ilode Schienemayer		Garantia de direitos / cesta básica/ atendimento familiar	Outubro
14	Darlan Rogério Schereiner	005.449.219-09	02/02/1969	Nelli P. Schereiner e Waldir Feliciano Schereiner		Orientação para redução de carga horária	Outubro
15	Emerson Gonsalves Moreira	069.634.149-20	03/08/1998	José Gonsalves Moreira e Iolanda Luiza Moreira		Garantia de direitos / cesta básica	Julho Agosto Setembro Outubro
16	Emily Larissa De Souza Lemes	152.864.829-37	17/10/2019	Aurora De Fátima R. De Souza e Zolvimar Paulo Lemes		Atendimento familiar / orientação sócio familiar/ orientação cad único	Abril Julho Agosto Setembro Outubro
17	Emilly Da Silva Wilsman	134.086.849-01	08/10/2016	Elizeu Da Silva Wilsman/Cristiane Maria Da Silva		Garantia de direitos / alimentos / cesta básica	Fevereiro Junho Agosto Setembro Outubro
18	Enrique Nicácio Avalos Kronh	098.795.889-59	25/05/2011	Mauro Kronh e Diana Avalos	05932886021	Atend. individual/ fortalecimento de vínculos / atividade de vida diária	Fevereiro Março Abril Junho Julho Agosto Setembro Outubro
19	Enzo Miguel Danqui Fuhr	135.484.789-05	31/08/2017	Graciele Danqui dos Santos e Itanor José Fuhr		Garantia de direitos / cesta básica	Outubro
20	Gabriel Vítor Alves Dias	131.991.099-85	06/03/2017	Simone de Oliveira Dias e Alex Alves de Lima		Garantia de direitos / cesta básica	Outubro
21	Genair F. Alves	009.217.019-69	14/08/1965	Tereza Galvão Alves e José Alves	16239767981	Atend. garantia de direitos / cesta básica	Março Maio Julho Agosto Setembro Outubro
22	Getúlio Savoldi Junior	010.551.159-51	07/07/1984	Ilda Terezinha Simioni Savoldi e Getulio Savoldi		Atendimento individual e fortalecimento de	Julho Agosto Setembro

							vínculos e atividades de vida diária	Outubro	
23	Heitor Ferreira Backes	144.789.679-38	08/09/2018	Márcia Backes e Socrates Braga Ferreira			Garantia de direitos/ cesta básica / vestuário/ atendimento familiar – orientação vida diária	Março Junho Julho Agosto Setembro Outubro	
24	Ivanice Klein	063.481.539-32	19/11/1992	Frida Lidia Klein e Osvaldo Klein	16235407948		Garantia de direitos / cesta básica	Junho Julho Agosto Setembro Outubro	
25	Jaqueline Guedes Ramos	136.599.869-09	20/09/2010	Valdecir Antonio Guedes Ramos e Cristiane Cavalheiro			Garantia de direitos/ cesta básica	Outubro	
26	Joaquim Lorenzo Petry Kiekow		19/06/2017	Claudir Rogério Kiekow e Angélica Petry			atend. familiar/ / fostalecimento de vínculos	Junho Agosto Setembro Outubro	
27	João Lucas Chaves Dos Santos	149.057.189-29	01/04/2019	Odilei Dos Santos e Daniela Pereira Chaves			Garantia de direitos / cesta básica	Agosto Outubro	
28	Joel Vieira Bittencourt	058.756.669-86	09/10/1976	Adão Rodrigues Bittencourt e Diva Vieira de Bittencourt			Garantia de direitos/ cesta básica	Maio Junho Agosto Setembro Outubro	
29	Kauan Vítor Fidelis Burnier	107.280.169-82	16/03/2011	Zuleide Aparecida Fidelis e Claudinei Burnier			Garantia de direitos / cesta básica	Agosto Outubro	
30	Laura Fauth Alfonso	145.353.879-82	11/10/2018	Severino Alfonso Neto e Carine Fauth Duarte			Garantia de direitos / cesta básica / atendimento familiar / acompanhamento familiar	Setembro Outubro	
31	Lázaro Miguel Oliveira Fazzioni	142.118.289-08	10/05/2018	Cleiton Luiz Fazzioni e Marcela L. de Oliveira	23846679816		Atendimento familiar/ encaminhamento saúde	Fevereiro Março Abril Junho Julho Agosto Setembro Outubro	
32	Leonise Muller	010.917.599-95	01/03/1976	Maria Lúcia Helfer Muller e Willy Augusto Muller			Atend. Individual / e atividades de vida diária	Julho Agosto Setembro Outubro	
33	Lurdes Dos Santos	010.089.919-61	08/04/1971	Armindia Dos Santos e José Dos Santos			Garantia de direitos / cesta básica	Outubro	
34	Maria Vitória Santiago Da Silva	084.112.509-03	10/12/2007	Franciane de Lurdes Santiago e Jo'se Ricardo			Garantia de direitos / cesta básica	Julho Agosto	

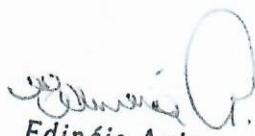
				Da Silva			Outubro
35	Quismar Junior Guedes Ramos	136.599.839-85	16/09/2009	Valdecir Antonio Guedes Ramos e Cristiane Cavalheiro		Garantia de direitos/ cesta básica	Outubro
36	Sofia Laura Lermen	147.556.589-50	31/01/2019	Nicole Lermen		Garantia de direitos/ cesta básica	Abril Junho Setembro Outubro
37	Suzana Dos Santos	010.762.629-29	03/10/1980	Salete Pires e Valdemar Gomes dos Santos		Garantia de direitos/ cesta básica	Julho Agosto Setembro Outubro
38	Tatiane Seriacco	058.387.599-84	28/04/1985	Vilma Seriacco	23776469729	Garantia de direitos / cesta básica / atendimento familiar/ fortalecimento de vínculos/ enc. saúde	Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro Outubro
39	Yago Henrique Soares Burcoski	114.855.789-06	02/05/2011	Jonathan Henrique Burcoski e Natália Gisela Soares		Atendimento familiar / fortalecimento de vínculos e garantia de direitos/ cesta básica	Abril Outubro
40	Valentim Pereira kuliesis	140.811.606-02	19/07/2016	Solange Pereira e Carlos Alberto Kuliesis		atend. familiar e orientação saúde	Agosto Setembro Outubro
41	Wesley Michael Dos Reis	010.503.630-78	13/12/2001	Marciano Dos Reis e Ana De Fatima Borges		Garantia de direitos/ cesta básica / atendimento familiar e fortalecimento de vínculos	Agosto Setembro Outubro
42	Ysaías Vytor Paviani Zanella da Silva	132.414.109-35	28/03/2017	Charles Douglas Z. Silva e Tatiana Amélia P. Dias	23820321736	Fortalecimento de vínculos / atendimento e fortalecimento de vínculos/ orientação de atividades de vida diária	Fevereiro Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro Outubro
43	Vitória Jantara Covask		06/10/2018	Edimilson Dos Santos Covask e Tatiane Jantara Da Silva		Garantia de direitos/ cesta básica	Junho Outubro
44	Vytória Emanuely Paviani Zanella dos Santos	132.414.229-41	28/03/2017	Charles Douglas Zanella da Silva e Tatiana Amélia Paviani	23820323127	Fortalecimento de vínculos / atendimento e fortalecimento	Fevereiro Abril Maio Junho Julho Agosto

				Dias		to de vinculos/ orientação de atividades de vida diária	Setembro Outubro	
--	--	--	--	------	--	---	---------------------	--

[Handwritten signatures and initials]

Responsável pelas informações contidas neste relatório: Edinéia Aniecevski e Vania Fernandes da Silva.

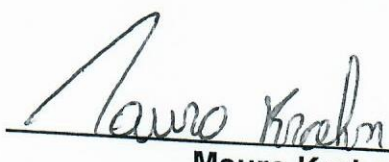
Concórdia 12 de Novembro de 2020.


Edinéia Aniecevski
Psicóloga
CRP - 12/14044

Edinéia Aniecevski
Psicóloga APAE – Concórdia
CRP 12/14044


Vania Fernandes da Silva
Assistente Social
GRESS 5514

Vania Fernandes da Silva
Assistente Social APAE Concórdia
GRESS: 12/5514


Mauro Krohn
Presidente APAE – Concórdia

Lista Cestas Básicas – Outubro

- 1- Família Siqueira -
- 2- Emerson Moreira -
- 3- Camila/Marines -
- 4- Andrielli De Vargas -
- 5- Julia Germano -
- 6- Tatiane Seriacó -
- 7- Suzana -
- 8- Daniel Ernandes-
- 9- Wesley dos Reis -
- 10-Heitor Backs -
- 11-Genair -
- 12- Cauna -
- 13-Sofia Lemer-
- 14- Vitoria Jantara-
- 15-Família Guedes Ramos - Ok
- 16-Yago Burcoski-
- 17-Ivanice Klein -
- 18-Ana Gloria-
- 19-Adriana Da silva -
- 20-Emilly Larrissa -
- 21- Adriano Pech-
- 22- Enzo Miguel-
- 23-Gabriel Vitor Alves-
- 24-Vanessa /Luiz Fernando -
- 25-Emilly Wilsmann –
- 26-Lazzaro–
- 27-Maria Vitoria-
- 28-Kaun B.-
- 29- Andre Vinicius-
- 30-Joel B. -
- 31- Lurdes-
- 32-João Lucas Chaves
- 33-Laura Fauth –
- 34-Joaquim

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL

APAE DE CONCÓRDIA/ SC

ATIVIDADES REALIZADAS

Data	Usuário	Atividade	Profissional
05/10/20	Marta Becker	- Atividade de rotina	
05/10/20	Alvares Da Graça Regiane	- Trabalho sobre educação (que os alunos entenderam) - Acompanhamento de	Educação
06/10/20	Tatiane Sabidura Regiane	- Atividade de rotina - Trabalho de rotina (atividade)	Educação
06/10/20	- Trabalho de rotina	- Atividade de rotina - Documentos PI BSA (Encaminhamento de alunos)	Educação

Diário
30

07/12/12	- Manaus	- granita & Duetto (alimento)	2 dias
08/12/12	- Manaus - Hotelim (p. Do Chang) - F. S. S. S. S.	- transporte para 13/12	2 dias
09/12/12	- Japão do P. S. S. Kikou	- At. S. S. S. - transporte de Manaus	2 dias
10/12/12	- Zulueta P. K. S. S.	- At. S. S. S. - transporte de Manaus (manus)	2 dias
11/12/12	- Alho, op. S. S. S.	- At. S. S. S. - transporte de Manaus	2 dias
12/12/12	- Family House Diego	- At. S. S. S. - transporte de Manaus (alimento)	2 dias
13/12/12	- Manaus	- transporte de Manaus (alimento)	2 dias
14/12/12	- Manaus De S. S. S.	- transporte de Manaus (alimento)	2 dias
15/12/12	- Manaus - transporte de Manaus	- transporte de Manaus (alimento)	2 dias
16/12/12	- Manaus - transporte de Manaus	- transporte de Manaus (alimento)	2 dias
17/12/12	- Manaus - transporte de Manaus	- transporte de Manaus (alimento)	2 dias
18/12/12	- Manaus - transporte de Manaus	- transporte de Manaus (alimento)	2 dias
19/12/12	- Manaus - transporte de Manaus	- transporte de Manaus (alimento)	2 dias

27/10/12	- Elencos	- Garantia de Direitos (elementos (elencos))	Elencos
28/10/12	- Testes (Elencos)	- Fortalecimento de Direitos (Elencos) (Elencos) - Garantia de Direitos (Elencos) - At. 5 - Elencos	Elencos
29/10/12	- Sumo q. Elencos	- Garantia de Direitos (Elencos)	Elencos
			Elencos 1

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL

APAE DE CONCÓRDIA/ SC

ATIVIDADES REALIZADAS

Data	Usuário	Atividade	Profissional
02/10	Bianca Amorim	Atividade de planejamento	30
03/10	Daniel Gonçalves	Atividade de planejamento e atendimento	30
03/10	Bianca Amorim	Atividade de planejamento e atendimento	30
03/10	Bianca Amorim	Atividade de planejamento e atendimento	30
03/10	Bianca Amorim	Atividade de planejamento e atendimento	30

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page.

2014	50000	50000	20000	30000	20000
2015	50000	50000	20000	30000	20000
2016	50000	50000	20000	30000	20000
2017	50000	50000	20000	30000	20000
2018	50000	50000	20000	30000	20000
2019	50000	50000	20000	30000	20000
2020	50000	50000	20000	30000	20000
2021	50000	50000	20000	30000	20000
2022	50000	50000	20000	30000	20000
2023	50000	50000	20000	30000	20000
2024	50000	50000	20000	30000	20000
2025	50000	50000	20000	30000	20000

Handwritten notes at the bottom of the page, including a signature and some illegible text.

10/10	of	found	
10/10
10/10
			...
			...
			...
			...
			...
			...
			...
			...
			...
			...
			...
			...
			...
			...
			...
			...

10/10



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo: 25221/2019

Nome da entidade: Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Concórdia – APAE

Número do Termo de Fomento: 004/2020

Número da parcela: 2ª parcela (Parcela Única conforme Termo Aditivo) – Objeto referente a Outubro 2020

Mês de execução: Outubro 2020

Programa realizado pela entidade: Atendimento no âmbito da Assistência Social para pessoas com Deficiência Intelectual e suas famílias.

Tendo como objeto: Ações de Habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual no âmbito da Assistência Social e Atividades de Defesa e Garantia de Direitos.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

Conforme consta no Termo de Fomento Nº 004/2020 e no Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento 04/2020 celebrado entre o Município de Concórdia e a entidade supracitada, destacamos os principais itens da Cláusula Segunda, **inciso II** – O Participe obriga-se: **letra q)** deverá realizar o atendimento e o acompanhamento de forma gratuita às pessoas com deficiência intelectual e suas famílias de todas as idades que vivenciem situações de vulnerabilidade social e ou fragilização de vínculos familiares e sociais, com prioridade para beneficiários do Benefícios de Prestação Continuada (BPC) e famílias beneficiárias do Programa Bolsa Famílias (PBF); **letra r)** ter em seu quadro profissionais que integram o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) conforme Resolução CNAS nº 17 de 20 de julho de 2011 e nº 9 de 15 de abril de 2014; **letra s)** o serviço deverá funcionar no mínimo 20 horas semanais, realizando planejamento conforme orientações técnicas em conjunto com os usuários e suas famílias e cuidadores e delineando no Plano de Acompanhamento Familiar e ou Plano de Desenvolvimento do Usuários e outros instrumentos técnicos.

De acordo com o disposto no Plano de Trabalho, no item 2 que dispõe sobre o objeto, a entidade se propõe a desenvolver o programa “A importância do atendimento no âmbito da Assistência Social para Pessoas com Deficiência Intelectual”.

Handwritten signature and initials

Com relação as metas, no item 5 do Plano de Trabalho a entidade estabelece as seguintes metas e ações:

1) Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência:

- Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para Pessoas com deficiência e idosas (busca ativa, visita domiciliar, reuniões familiares, orientação);
- Atendimento individual;
- Atendimento familiar;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculo, soluções e alternativas para a resolução de problemas enfrentados, orientações quanto aos direitos da pessoa com deficiência, incentivo a ações inclusivas);
- Atividades com Grupo de famílias;
- Atividades com Grupo de usuários;
- Atividades recreativas, ocupacionais e de lazer;
- Participação na Semana da Pessoas com Deficiência, comemorada em agosto (comunitária);
- Assegurar o direito a participação em espaços sociais e comunitários (inclusão social) exemplo: apresentação de grupo de dança, biblioteca municipal, visitação em espaços culturais, empresas, entidades, entre outros;
- Atividade com os usuários e suas famílias na entidade (ex: palestras, datas comemorativas, dia da família na APAE, entre outros);
- A avaliação do PDU e outros instrumentais;
- Reuniões com familiares e usuários;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Acolhida com usuários e familiares;
- Elaboração de Relatórios de usuários e famílias e/ou prontuários;
- Orientação Sociofamiliar (Familiares);
- Acompanhamento e Registro dos encaminhamentos;
- Participação dos usuários em atividades esportivas (atletismo e bocha);
- Orientação para atividade de vida diária e prática.

Handwritten signature and initials

2) Defesa e garantida de direitos no âmbito da assistência social:

- Acesso ao Transporte Adaptado para os usuários atendidos;
- Oferta de lanche durante as atividades desenvolvidas com os usuários;
- Preparação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
- Orientação e encaminhamento para o acesso do Benefício de Gratuidade de Transporte Rodoviário Municipal de Passageiros (Hodierna);
- Orientação ao cuidador e elaboração de documento de documento para o acesso ao direito à redução da carga horária de trabalho;
- Encaminhamento a rede e ao acesso a outras políticas públicas (saúde e educação, Assistência Social);
- Encaminhamentos para acesso ao Programa Bolsa Família;
- Encaminhamento para Cadastro Único;
- Encaminhamento para acesso a Benefícios Eventuais (fralda, leite, cesta básica, entre outros);
- Concessão do Passe Livre intermunicipal;
- Orientação para o Passe Livre interestadual;
- Notificação e encaminhamento nas situações de Violação de Direitos;
- Orientação e elaboração de documento para professor de apoio;
- Recadastramento de Pensão Especial Estadual;
- Reuniões de Equipe (monitoramento e avaliação dos serviços);
- Reunião em rede;
- Planejamento e avaliação semanal;
- Encaminhamento para Benefício de Prestação Continuada (INSS);
- Acompanhamento do processo de BPC;
- Definição de fluxos de encaminhamentos e troca de informações com o serviço de referência.

Como metodologia, no item 6 do Plano de Trabalho, a entidade se propõe a executar **15 ações mensais**.

Entende-se que as pessoas com deficiência são pessoas vulneráveis e mais facilmente expostas a situações de risco, necessitando de atendimento independente de serem beneficiários do Programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC), pois segundo a Lei Orgânica de Assistência Social, Lei 8.742/1993:

Art. 2º A Assistência Social tem por objetivos: inciso I – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: (...)
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Capítulo VII, do Direito à Assistência Social:

Art. 39. Os serviços, os programas, os projetos e os benefícios no âmbito da política pública de assistência social à pessoa com deficiência e sua família têm como objetivo a garantia da segurança de renda, da acolhida, da habilitação e da reabilitação, do desenvolvimento da autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso a direitos e da plena participação social.

§ 1º A assistência social à pessoa com deficiência, nos termos do caput deste artigo, deve envolver conjunto articulado de serviços do âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, ofertados pelo SUAS, para a garantia de seguranças fundamentais no enfrentamento de situações de vulnerabilidade e de risco, por fragilização de vínculos e ameaça ou violação de direitos.

§ 2º Os serviços socioassistenciais destinados à pessoa com deficiência em situação de dependência deverão contar com cuidadores sociais para prestar-lhe cuidados básicos e instrumentais.

Neste sentido, a Resolução nº 34, de 28/11/2011 do CNAS, que define a habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária no campo da assistência social (SUAS), reafirma que a assistência social é a política para tratar da questão da Proteção Social da pessoa com deficiência, respeitando-se a transversalidade e intersetorialidade necessárias. A Resolução citada considera a habilitação e reabilitação como:

“um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade”.

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução Nº: 109 de 11 de novembro de 2009 expõe que este serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais do usuário, visando a inclusão social, o desenvolvimento da autonomia e a prevenção do isolamento, entre outros. Sendo essenciais ações extensivas aos familiares, no sentido de apoio, orientação e encaminhamento, visando melhorar a qualidade de vida, o exercício da cidadania e a inclusão social da pessoa com deficiência mental.

Handwritten signature and initials

Neste contexto, as pessoas com deficiência em situação de dependência são mais propícias à situação de vulnerabilidade e risco social por violação de direitos, a exemplo da inexistência de cuidadores familiares; de viver isolado socialmente, de ser vítima de negligência, abandono, maus tratos, dentre outros riscos. Sendo assim, requer da política pública de assistência social um conjunto de proteções próprias do Sistema Único da Assistência Social - SUAS com o objetivo de promover o fortalecimento de vínculos, ampliar redes de cooperação e convivência social e promoção da autonomia.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

A) Atividades:

Conforme informado no Relatório de Execução do Objeto referente ao mês de setembro de 2020, segue a descrição das atividades desenvolvidas pela entidade no período de referência.

Na letra **B – Público Alvo**: indivíduos atendidos no mês de referência (53); famílias atendidas no mês de referência (46); durante o mês de referência não houve novos usuários/famílias inseridos no serviço e usuários desligados do Serviço no Domicílio. Como **Público Prioritário**, manifestam que no período de referência (44) famílias estavam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais; (26) famílias com membros beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC; no período de referência houve (01) atendimento à famílias beneficiárias do Programa Bolsa Famílias e não houve atendimento à famílias/indivíduos em situação de acolhimento.

Com relação a letra **D – Atividade Desenvolvidas**, a entidade expõe que no período de referência foram realizadas as seguintes atividades:

- **Referente à Meta 1.0 – Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e Promoção de sua Integração à vida comunitária**: a entidade expõe ter desenvolvido **08 atividades** relacionadas a esta meta sendo elas: acolhida (53); atendimento individualizado familiar (21); atendimento individualizado ao usuário (08); elaboração de relatórios de usuários e famílias e/ou prontuários (35); elaboração e avaliação do Plano Desenvolvimento Usuário - PDU Serviço no Domicílio (09); orientação para atividades de vida diária e prática - usuários (07); orientação sociofamiliar – familiares

Handwritten signature and initials

(21); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos, soluções alternativas para resolução de problemas enfrentados, orientações quanto aos direitos da pessoa com deficiência, incentivo a ações inclusivas (12).

- Referente à Meta 2.0 – Defesa e Garantia de Direitos no Âmbito da Assistência Social:

a entidade expõe ter desenvolvido **11 atividades** sendo: definição de fluxos de encaminhamentos e troca de informações com o programa de referência (01); encaminhamento e concessão de Benefícios Eventuais (38), sendo (34) cesta básica, (03) vestuário e (01) orientação de direito a saúde; orientação para acesso ao Benefício de Prestação Continuada/BPC (04); encaminhamento para acesso ao BPC (02); acompanhamento do processo de BPC (03); orientação e encaminhamento para acesso de Benefícios Eventuais - carteira para passe livre intermunicipal (01); orientação e encaminhamento para acesso de Benefícios Eventuais - carteira para passe livre municipal Hodierna (01); encaminhamento para inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (04); encaminhamento a rede e ao acesso a outras políticas públicas (03); reuniões de equipe, planejamento, avaliação, estudo de caso, estudos sobre a Política de Assistência Social e normativas, planejamento e avaliação (03); orientação para redução carga horária de trabalho de pai e/ou mãe que é funcionário público e elaboração de documentos para redução carga horária de trabalho de pai e/ou mãe que é funcionário público (01); transporte adaptado aos usuários que utilizam o transporte (09); Planejamento e avaliação semanal (03).

Para aferição do cumprimento das metas, no período de referência, de acordo com o item 7 do Plano de Trabalho, a entidade apresentou os seguintes **indicadores:** relatório contendo a descrição das atividades desenvolvidas; tabela de atividades realizadas com data, nome do usuário/referência familiar e a síntese do atendimento; registro fotográfico do WhatsApp no qual possuem grupos com usuários e/ou familiares da APAE; lista de usuários inseridos no Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência; lista de usuários atendidos no período de referência; lista das famílias que receberam benefício eventual de auxílio alimentação.

Na letra **F – Relato das Atividades Desenvolvidas** a entidade expõe as questões que foram trabalhadas com os usuários e/ou familiares no período de referência, bem como, apresenta justificativa referente à não execução dos grupos com usuários e grupos com familiares/responsáveis. A APAE justifica a não realização dos grupos

presenciais em respeito aos Decretos Estaduais e Municipais que, em virtude da situação de emergência de saúde pública de importância internacional ocasionadas pelo COVID-19, suspendem as atividades em grupo por período indeterminado. Em substituição aos grupos presenciais, a equipe criou grupos de WhatsApp com usuários e seus familiares/responsáveis e cada profissional passa orientações e sugestões de atividades para a família.

Ainda no Relatório de Execução do Objeto, na letra **G – Avaliação da Execução do Serviço no Mês de Referência Mediante Objetivos e Resultados Esperados** a APAE manifesta que o serviço está acontecendo de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009), Resolução nº 27 de 19 de setembro de 2011, Resolução nº 34 de 28 de novembro de 2011. Ressaltam que os objetivos com os usuários estão sendo alcançados de acordo com as habilidades e especificidades de cada usuário e comprometimento da família. Além disso, complementam que os usuários atendidos possuem impedimentos de médio e longo prazo, de natureza física e intelectual, sendo necessário reavaliar a situação em determinados momentos, conforme a necessidade de cada um.

O serviço desenvolvido pela APAE, está alocado na Proteção Social Básica (PSB) da Política Pública de Assistência Social têm caráter proativo, preventivo e protetivo. Desta forma suas ações tem o foco na prevenção de situações que possam desencadear a ruptura de vínculos familiares e comunitários.

Ressalta-se que a Política Pública de Assistência Social destina-se a atender, prioritariamente, às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade decorrente da pobreza, privação (de renda, de acesso a serviços públicos e às políticas sociais), e/ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social e comunitário, tais como as discriminações etárias, étnico-racial, sexual/de gênero, por classe, por **deficiências**, entre outros.

Neste momento de pandemia ocasionada pelo COVID-19, a qual tem gerado diversos impactos, entre eles destaca-se os impactos sociais e econômicos, a Proteção Social Básica tem papel fundamental, já que as medidas sanitárias de isolamento e distanciamento social podem agravar as situações de vulnerabilidade já vivenciadas. Com isso, se faz necessário a adequação de algumas ações e a suspensão das atividades coletivas, porém é necessário reorganizar a realização das ações voltadas para a PSB.

Prof.ª
[assinatura]

conforme as novas normativas do Ministério da Cidadania e respeitando as normas sanitárias do município bem como orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Diante o exposto, após análise da documentação, do relatório de execução do objeto apresentado, observação e conversa com o técnico de referência da entidade, CONCLUI-SE que no mês de referência, a entidade cumpriu a meta que se propôs de executar 15 ações mensais, sendo que foram realizadas 21 atividades, sendo 06 atividades a mais do que está disposto no item 11 – Cronograma Físico de Execução do Plano de Trabalho.

Entretanto, reitera-se a recomendação que, ao que tange o programa desenvolvido no âmbito da Assistência Social, a APAE siga as Portarias e Normativas publicadas pelo Ministério da Cidadania, tendo em vista que conforme Decreto Nº 10.282 de 20 de Março de 2020 que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 estabelece a assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade como serviço essencial. Sendo assim, entende-se como necessário a readequação e a retomada gradual das ações possíveis.

B) Equipe técnica:

O Termo de Fomento, na Cláusula Segunda – Das Obrigações das Partes, II – O Partícipe obriga-se: **letra r)** ter em seu quadro profissionais que integram o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) conforme Resolução nº 17 de 20 de julho de 2011 e nº 09 de 15 de abril de 2014.

Conforme apresentado no relatório de execução do objeto no período de referência, **letra E – Recursos Humanos**, atualmente a entidade declara que possui em seu quadro próprio contratado: (01) uma assistente social com carga horária de 20 horas semanais; (01) uma psicóloga com carga horária de 20 horas semanais; (01) um motorista com carga horária de 44 horas semanais; (01) auxiliar de motorista com carga horária de 40 horas semanais; (01) uma cozinheira com carga horária de 44 horas semanais; e (01) uma auxiliar de cozinha com 44 horas semanais, cumprindo com o disposto na alínea “r” do inciso II, da Cláusula Segunda - Das Obrigações das Partes do Termo de Fomento.

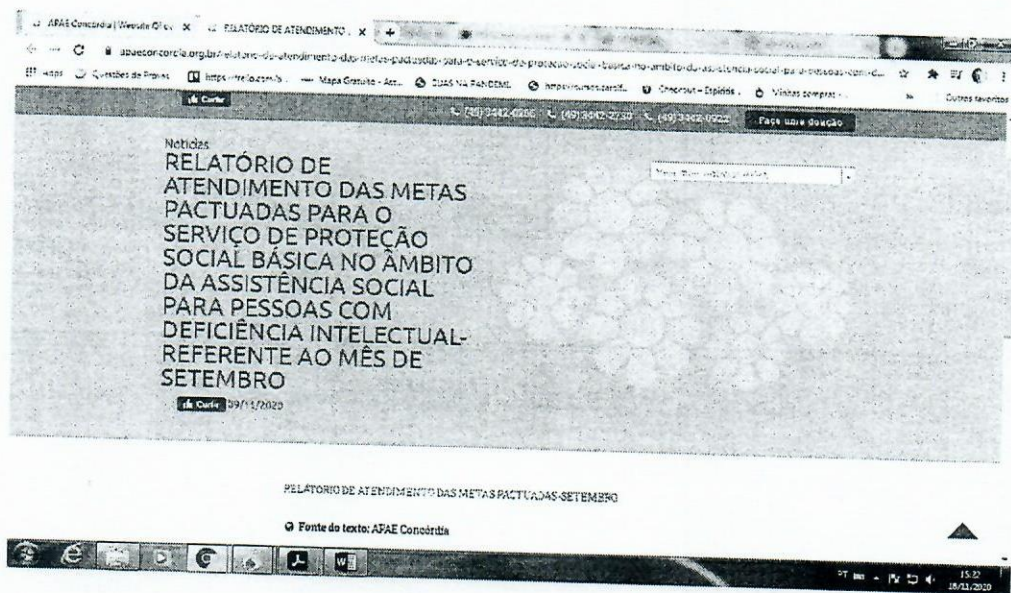
Fuente

C) Estrutura física:

A APAE dispõe de boa estrutura física com acessibilidade.

D) Publicação do Termo de Fomento:

Em consulta ao site da entidade <<http://www.apaeconcordia.org.br>> realizada em 18 de novembro de 2020, às 15h22min, foi possível visualizar a publicação do Relatório de Atendimento das Metas Pactuadas no Termo de Fomento nº 004/2020, bem como o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao mês de setembro de 2020.



III – Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Conforme Nota de Empenho nº 133/2020, Ordem de Pagamento de Empenho nº 529, na data de 06 de julho de 2020, foram transferidos R\$12.456,44 (doze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) e Nota de Empenho nº 133/2020, Ordem de Pagamento de Empenho nº 743, na data de 16 de julho de 2020, foram transferidos R\$ 118.868,71 (cento e dezoito mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) para a APAE, totalizando R\$131.325,15 (cento e trinta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos) referente à 2ª parcela conforme Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2020.

Handwritten signatures and initials.

IV – Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

Não houve informações referentes à auditoria na entidade no mês de referência.

Concórdia – SC, 18 de novembro de 2020.

Jenifer de Lima Willrich

Jenifer de Lima Willrich
Assistente Social
CRESS 7972 – 12ª Região



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

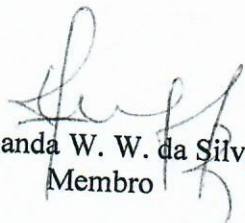
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 016/2020


Processo nº 25221/2019
Termo de Fomento nº 004/2020
Parcela nº 02
Mês de Execução: Outubro 2020
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Concórdia – APAE

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Decreto Municipal nº 694/2017 de 18 de julho de 2017, alterado pela Resolução nº 017, de 10 de maio de 2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Lei nº 13.019/2014, resolve HOMOLOGAR o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da prestação de contas referente à segunda parcela, motivo pelo qual os seus membros vistam-no.

Concórdia, 25 de novembro de 2020.


Isabela Kuchinski
Membro


Fernanda W. W. da Silva
Membro


Fernanda Pellizzaro
Membro



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FLS Nº

016/2020- PARECER DO GESTOR DA ANÁLISE DO OBJETO DA PARCERIA

Nome da entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Número do Termo de Fomento: 004/2020 – FMAS.

Mês de execução: outubro/2020.

Serviço socioassistencial realizado pela entidade: Serviço de Proteção Social Básica no âmbito da Assistência para pessoas com Deficiência Intelectual e suas famílias.

Tendo por objeto: Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e promoção de sua integração à vida comunitária e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da assistência social. Desenvolver o Programa “ A importância do atendimento no âmbito da Assistência Social para Pessoas com Deficiência Intelectual. ”

I – Os resultados já alcançados e seus benefícios

Atendimento às famílias lhes propondo, através dos serviços ofertados, melhor convivência e fortalecimento de vínculos. Possibilitando aos seus usuários condições emancipatórias de enfrentamento da vulnerabilidade social.

II – Os impactos econômicos e sociais

O atendimento tem caráter educativo e proativo, com oficinas, interação/socialização e alimentação, visando o objeto no fortalecimento de vínculo familiar e social e possibilitando a diminuição da vulnerabilidade através de diálogos e programas de ação social; conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais para a prevenção de situações de riscos sociais.

III – O grau de satisfação do público-alvo

Nota-se que está sendo atendido, satisfatoriamente, na prestação dos serviços executados pela entidade. Que há o desenvolvimento de aptidões e interesse aumentativos dos usuários e grande procura por parte da comunidade.

IV – Há possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado

Guilherme



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e na estrutura de atendimento da Entidade, a sustentabilidade para o atendimento do objeto depende do empenho repassado pelo Poder Público, para suprir os custos e garantir a receita.

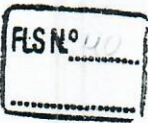
Parecer Final

- Devido ao enfrentamento da pandemia COVID-19, a partir de março as atividades através de encontros presenciais foram canceladas; as aulas foram suspensas; sendo realizadas atividades remotas em redes sociais e via WhatsApp – orientação e conversas online com turmas e grupos familiares; Quando necessário as famílias estão sendo atendidas na Instituição, e realiza-se entrega de alimentos e vestuários no domicílio, porém, a Entidade não contabiliza como visita domiciliar por não realizar intervenções *in loco*.
- No mês de referência abordou-se o tema: OUTUBRO ROSA; em foram encaminhados desafios via WhatsApp para famílias.
- No período de referência foram atendidos 53 indivíduos; 46 famílias foram atendidas, não houve desligamento e não houve inserção de usuários/famílias.
- Como Metodologia, no item 6 do Plano de Trabalho, a entidade se propõe a executar 15 ações mensais. Levando em consideração o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, conclui-se que: "(..) a entidade cumpriu a meta que se propôs de 15 ações mensais, sendo que foram realizadas 21 atividades, sendo 06 atividades a mais do que está disposto no item 11 – Cronograma Físico de Execução do Plano de Trabalho. ”.
- A Assistente Social – Técnica responsável reiterou a recomendação de que a Entidade deve seguir as Portarias e Normativa Publicadas pelo Ministério da Cidadania, tendo em vista que conforme Decreto Nº 10.282/2020 que regulamenta a Lei Nº 13.979/2020 estabelece a assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade como serviço essencial, entendendo-se necessário a readequação e a retomada gradual das ações possíveis; já que as medidas sanitárias de isolamento e distanciamento social podem agravar a situação de vulnerabilidade.
- O Relatório de Atendimento das Metas Pactuadas no Termo de Fomento nº 004/2020 estão publicados no endereço eletrônico da Entidade

Gasparino



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



(<http://www.apaeconcordia.com.br>), bem como o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente a Segunda Parcela.

- As metas estabelecidas, as atividades realizadas, a equipe técnica, bem como, a estrutura física da Entidade, tem atendido ao Plano de Trabalho.
- Foi decidida pela Comissão de Monitoramento e Avaliação a homologação do Objeto referente ao mês de Outubro/2020, através do Termo de Homologação 016/2020.

Diante do apresentando, não restando demais considerações e ajustes, esta prestação considera as formas legais, conclui-se **pela sua regularidade com ressalva.**

Concórdia, 30 de novembro de 2020.


FABIELE MAIER DUARTE
Gestora da Parceria